



**Decreto nº 2.036, de 05 de junho de 2023.**

*Decretar os dias 08 (Corpus Christi) e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira respectivamente, como ponto facultativo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que no dia 08 de junho de 2023, a comunidade cristã católica celebra o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo, denominado *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022, declarou ponto facultativo no dia 08 de junho de 2023, dia de Corpus Christi, no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, assim como as agências bancárias em todo o país.

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de Portaria nº 004/2023-GP/TCE determinou os seus feriados para o exercício de 2023, consignando que não haverá expediente no dia 08 de junho de 2023, dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** ainda, que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 32.719 de 1º de junho de 2023, determinou ponto facultativo também na sexta-feira dia 09 de junho de 2023, no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade, tendo em vista que os serviços essenciais permanecem inalterados quanto a sua operacionalização nestas datas;

**CONSIDERANDO** que, nas sextas-feiras, o horário de funcionamento das repartições e órgãos municipais se dá na razão de meio expediente, não acarretará prejuízo, mas sim, em economia a Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta e sexta-feira.

**Art. 2º** - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: **Urgência e Emergência em Saúde (Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Centro de Saúde da Família no bairro paraíso); Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social; Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde que funcionará em sua integralidade**, e demais serviços que não possam ser paralisados ou interrompidos, devido sua essencialidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 05 de junho de 2023.**

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**  
Prefeito